

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - GEROP

EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE SOJA EM GRÃOS Nº 013/2019

- **01. DO OBJETO**: venda de **200.000** kg (duzentos mil quilogramas), peso líquido de soja em grãos, a granel, padrão comercial, em conformidade com os dados e detalhamento dos lotes constantes do Anexo I.
- **02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** dia **06/02/2019** ás 9 horas, horário de Brasília/DF.
- **O3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade **"VIVA-VOZ +",** conforme Anexo I, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab SEC, em Brasília-DF.
- **04. DOS PARTICIPANTES**: pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação.

05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO

- **5.1.** Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.
- **5.2.** Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros AVT para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.
- **06. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA:** Lote Unidade CASEMG de Uberlândia/MG: **R\$ 1,0666/Kg**, sem ICMS.
- 07. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE: até o 5º (quinto) dia útil, após a data de realização do leilão, de forma integral, correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros AVT, mediante Transferência Eletrônica Dinheiro (TED) ao Banco Brasil, Agência 1615-2, conta corrente nº 25501-7, em nome da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais S/A CASEMG, CNPJ 17.186.370-0001/68.
- **08. DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO:** o produto <u>somente será transferido e estará disponível para embarque</u>, ao adquirente, no dia seguinte após a compensação do valor correspondente a AVT, na conta indicada no item 7, sendo que as <u>despesas relativas</u>, <u>Tributos/Impostos e Carga/Descarga do produto correrão por conta do adquirente</u>.



- **09. DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO:** de acordo com o endereço constante do Anexo I deste Edital.
- 10. PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO, COM ARMAZENAGEM POR CONTA DO VENDEDOR: após o pagamento do produto e do custo operacional a que se refere o item 17.5, até o dia 28/02/2019, a partir desta data as despesas de armazenagem correrão por conta do adquirente.
- **11. DA QUALIDADE DO PRODUTO:** de acordo com o constante do Anexo I deste Edital.

12. DA DIVERGÊNCIA DA QUALIDADE DO PRODUTO:

- **12.1.** No caso de divergência de qualidade, não havendo acordo entre as partes, o adquirente deverá solicitar a classificação do produto, por sua conta, junto a uma entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA.
- **12.2.** Havendo divergência (para mais ou para menos) da qualidade e/ou quantidade do produto, quando da retirada pelo proponente, deverá ser aplicado automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação dos quantitativos totais que compõem os lotes.
- **13. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** será cancelada a operação que não atender às condições estabelecidas neste Edital específico.

14. DAS INFRAÇÕES:

- **14.1.** Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento referente a AVT, dentro do prazo previsto no item 7.
- **14.2.** Será considerada infração, passível de punição, deixar de efetuar o pagamento do produto e do custo operacional na forma do item 17.5.

15. DAS PENALIDADES:

- **15.1.** Será cobrado do arrematante, enquadrado no subitem 14.1 e/ou 14.2, a título de multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da operação. Entende-se por este o valor total da AVT.
- **15.2.** Nas infrações previstas no subitem 14.1 e 14.2, o infrator será incluído no SIRCOI, ficando impedido de participar de qualquer operação da Conab, sem prejuízo das demais penalidades/sanções cabíveis.
- **16. DA REABILITAÇÃO:** a reabilitação do adquirente incurso no subitem 15.2 só se dará após o pagamento da multa prevista no subitem 15.1.



17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1.** A Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que serão de responsabilidade exclusiva do vendedor e comprador.
- 17.2. Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato com a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais-CASEMG, Gerência da Unidade de Uberlândia/MG: Avenida José Andraus Gassani, 1.475 Distrito Industrial, CEP: 38.405-389, Uberlândia/MG (34) 3212-0511, ou na Sede Administrativa: Belo Horizonte/MG (31) 3272-2857 e 3272-2833.
- **17.3.** Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.
- **17.4.** Esta operação será realizada **na forma do Regulamento de Venda dos Estoques Públicos nº 04/04** e no amparo do Regulamento para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab-SEC nº 002/2004.
- 17.5. O custo operacional será de 1,7% (um vírgula sete por cento), do valor total do objeto leiloado. Esse custo é de responsabilidade do adquirente e seu valor deverá ser repassado a Bolsa que intermediou a operação, até o 5º (quinto) dia útil após a data de realização do leilão. Essa Bolsa repassará os valores arrecadados, conforme estabelece a Cláusula Nona Da Comercialização de Terceiros do Contrato de Prestação de Serviços.

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR EXECUTIVO

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - GEROP

ANEXO I

EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE SOJA EM GRÃOS Nº 013/2019

Relação do Cadastro dos Lotes

Lote	Ofertante	CNPJ/ Inscrição Estadual Vendedor	Produto	Quantidade (kg)	Local de Armazenagem
01	CASEMG Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais UAN DE UBERLÂNDIA	CNPJ: 17.186.370/0065-22 Insc. Estadual: 702.005898-4586	SOJA/GRANEL Padrão Comercial Classificação: Umidade: 12,5% Impurezas: até 1,0% Teor de grãos ardidos: até 2,0% Grãos avariados: 8%	100.000	Gerência da Unidade de Uberlândia/MG Avenida José Andraus Gassani, 1.475, Distrito Industrial, CEP: 38.405-389 Uberlândia/MG (34) 3212-0511, ou na Sede Administrativa: Belo Horizonte/MG: (31) 3272-2857 e 3272-2833.
02	CASEMG Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais UAN DE UBERLÂNDIA	CNPJ: 17.186.370/0065-22 Insc. Estadual: 702.005898-4586	SOJA/GRANEL Padrão Comercial Classificação: Umidade: 12,5% Impurezas: até 1,0% Teor de grãos ardidos: até 2,0% Grãos avariados: 8%	100.000	Gerência da Unidade de Uberlândia/MG Avenida José Andraus Gassani, 1.475, Distrito Industrial, CEP: 38.405-389 Uberlândia/MG (34) 3212-0511, ou na Sede Administrativa: Belo Horizonte/MG: (31) 3272-2857 e 3272-2833.
TOTAL				200.000	I

OBSERVAÇÃO: A UAN DE UBERLÂNDIA/MG se coloca à disposição dos interessados para retirada de amostra dos respectivos lotes.

Nome Completo da Bolsa - SIGLA



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

29/01/2019

15:47

Relação do Cadastro de Lotes 201901050013 06/02/2019

Lote : 1

CPF/CGC: 17186370006522

Ofertante: CASEMG - UAN DE UBERLANIDA RUA JOSÉ ANDRAUS GASSANI, 1475

Local Produto:

Χ

Banco: 001 Agência: 1615-2

Conta Corrente : 25501-7

Observação :

P-538-X SOJA EM GRÃOS

1 KG (GRANEL) |CONFORME ANEXO I

|Silo/Pilha :

Safra: 0 / 0 Quant.: 100.000,0

Lote : 2

CPF/CGC: 17186370006522

Ofertante: CASEMG - UAN DE UBERLÄNIDA RUA JOSÉ ANDRAUS GASSANI, 1475

Local Produto:

Χ

Banco : 001 Agência : 1615-2

Conta Corrente : 25501-7

Observação :

P-538-X SOJA EM GRÃOS

1 KG (GRANEL)

|CONFORME ANEXO I

|Silo/Pilha :

Safra: 0 / 0 Quant.: 100.000,0

Total Geral: 200.000,0